



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.184/2017

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 203.468,07 (Duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 203.468,07 (Duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### Suplementação

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-1.326.000 Incent. Financ. P/Implement. Transp. Sanitário.**

(698) 4.4.90.52.00.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	----------------

**11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0081-1.341.000 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF..**

(677) 3.3.90.30.00.00.00	3798	Material de Consumo	R\$ 14.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal De Assistência Social**

**08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

4.4.90.51.00.00.00	3730	Obras e Instalações	R\$ 27.453,20
--------------------	------	---------------------	---------------

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal De Assistência Social**

**08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

4.4.90.51.00.00.00	3766	Obras e Instalações	R\$ 3.152,42
--------------------	------	---------------------	--------------

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal De Assistência Social**

**08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

3.3.90.36.00.00.00	3936	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 1.200,00
--------------------	------	-----------------------------------	--------------

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal De Assistência Social**

**08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

4.4.90.51.00.00.00	3940	Obras e Instalações	R\$ 17.662,45
--------------------	------	---------------------	---------------

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal De Assistência Social**

**08.243.0081-6.932.000 Assistência Social PPAS I.**

4.4.90.51.00.00.00	3942	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.130, de 28 de junho de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2017 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 203.468,07 (Duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 203.468,07 (Duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior na fonte 730 IGD PBF no valor de R\$ 27.453,20, fonte 766 IGD SUAS no valor de R\$ 3.152,42, fonte 936 IGD SUAS no valor de R\$ 1.200,00, fonte 940 IGD-M no valor de R\$ 17.662,45, fonte 942 Assistência Social PPAS Estado no valor de R\$ 20.000,00, excesso de arrecadação na fonte 500 Programa De Incentivo Financeiro ao Transporte Sanitário no valor de R\$ 120.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0081-1.341.000 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF..**

(678) 3.3.90.39.00.00.00	3798	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 14.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2017.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**